LEI Nº 2.940, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abri no vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Anápolis, Crédito Adicional de Natureza Suplementar em mais 10%(dez por cento) do Orçamento vigente, para atender dotações orçamentárias que se encontram com insuficiência de saldo, autorizado nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Para abertura do crédito que se fizer necessário, a fonte de recurso será por redução parcial de dotações orçamentárias no vigente Orçamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 27 de dezembro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Airoza Lá-Wergita Bastos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO